DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1100 | Página 1 de 8 | Quarta-feira, 27 de julho de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISORES COM SUPORTES

Ata de registro nº 89/2022

RADAR SSP BÁLSAMO COMERCIAL LTDA, vencedora com o valor global de R$213.900,00

Data da assinatura: 09/06/2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO

Ata de registro nº 101/2022

BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA no valor unitário de R$223.000,00. Data da assinatura: 19/07/2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE

Ata de registro nº 92/2022

FIBRA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI no valor unitário de R$580.000,00.

Data da assinatura: 28/06/2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR 225kVA 380/220V.

Ata de registro nº 95/2022

HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA no valor de R$29.178,00

Data da assinatura: 01/07/2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2022

OBJETO: registro de preços para locação de aparelho concentrador de oxigênio.

Ata de registro nº 96/2022

AIR LIQUIDE BRASIL vencedora dos itens 1-R$350,00 e 2-R$580,00.

Data da assinatura: 11/07/2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS

Ata de registro nº 90/2022

DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 5-R$2,10 e 6-R$3,94

Ata de registro nº 91/2022

CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, vencedora do item 11-R$0,60.

Data da assinatura: 15/06/2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS

Ata de registro nº 88/2022

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA, vencedora do item 2-R$164,50

Ata de registro nº 87/2022

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, vencedora do item 1-R$118,90

Data da assinatura: 24/05/2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

OBJETO: Registro de preços para locação de estruturas temporárias para eventos, tendas piramidais, som e banheiros químicos

Ata de registro nº 97/2022

BELCIELI E BELCIELI LOCADORA DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, vencedora dos itens 25-R$3.800,00; 26-R$5.000,00; 28-R$4.200,00; 41-R$50,00; 10-R$1.200,00; 11-R$995,00; 13-R$770,00; 14-R$850,00; 17-R$1.449,00; 32-R$800,00

Ata de registro nº 100/2022

HJ MONTAGENS E EVENTOS EIRELI, vencedora dos itens 12-R$3.300,00; 15-R$12.990,00

Ata de registro nº 99/2022

LUIZ ANTONIO PEIXOTO FRANCA EPP, vencedora dos itens 3-R$4.166,00; 4-R$2.766,00; 7-R$1.766,00; 8-R$1.100,00; 9-R$754,00

Ata de registro nº 98/2022

REIS & RIBEIRO ESTRUTURAS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA ME, vencedora dos itens 20-R$159,00; 21-R$790,00; 37-R$60,00; 38-R$60,00; 29-R$15,90; 30-R$18,90; 31-R$45,00; 27-R$6.000,00; 39-R$ 44,00; 40-R$55,00; 16-R$1.600,00; 18-R$1.790,00; 19-R$1.390,00; 22-R$900,00; 23-R$800,00; 24-R$800,00; 33-R$640,00; 34-R$649,00; 35-R$464,00; 36-R$470,00.

Data da assinatura: 19/07/2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2022

OBJETO: registro de preços para serviços de arbitragem esportiva

Ata de registro nº 94/2022

MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, vencedor dos itens 1-R$297,00, 3-R$540,00, 4-R$340,00, 5-R$295,00, 6-R$340,00

Ata de registro nº 93/2022

HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS EIRELI, vencedora dos itens 2-R$215,00, 7-R$242,00, 8-R$245,00, 9-R$490,00, 10-R$392,00.

Data da assinatura: 28/06/2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1100 | Página 3 de 8 | Quarta-feira, 27 de julho de 2022 - Departamento de Comunicação

01º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA INCREBASE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO EIRELI

Tomada de Preços nº 06/2021
Contrato nº 136/2021

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Ficam suprimidos e incluídos itens conforme abaixo:

Item	Descrição resumida	Unidade	Qtde	Valor total	
1.8.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento	m^2	75,80	3.295,78	Supressão
1.8.5	Telhamento com telha de aço/alumínio	m^2	55,38	4.537,84	Supressão
1.8.9	Telhamento com telha metálica termoacústica	m^2	165,38	40.483,37	Acréscimo
			Total	32.649,75	Acréscimo

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 1º de junho de 2022

José Roberto Ferracin Marques – Prefeito

01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA

Pregão Presencial nº 05/2021
Contrato nº 107/2021

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 05/2021.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula TERCEIRA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/06/2022, passando a ter eficácia até o dia 25/06/2023, nos termos do Processo Licitatório **Pregão Presencial nº 23/2021.**

Parágrafo único. Conforme item 3.14 do Contrato, "*Após o primeiro período e em caso de renovação do instrumento de contrato, o preço será reajustado de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que vier lhe substituir considerando-se como a data base o mês*

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

correspondente à elaboração da proposta. " Desta forma, considerando a variação acumulada de 11,90%, fica reajustado o valor conforme abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNIT	VL TOTAL
1	Locação de softwares para a Administração Municipal	Mês	12	26.856,00	322.272,00

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 22 de junho de 2022.

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

Pregão Eletrônico nº 08/2021
Contrato nº 31/2021

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo do **Pregão eletrônico nº 08/2021.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Ficam acrescentados ao contrato o seguro dos veículos adquiridos pela Prefeitura, conforme abaixo:

Inclusão:

Itens	Veículos	Ano/Mod.	Chassi	Casco ou Valor Determinado	Franquia	Valor Unitário.
1	RENAULT MASTER L2 REV AMB	2021/2023	93YF62004PJ243500	R$ 296.946,04	R$ 13.550,70	R$ 898,18
2	MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL	2022/2023	93XLJKL1TPCN53485	R$ 257.000,00	R$ 11.300,00	R$ 847,97
3	RENAULT MASTER F2 VER AMB	2022/2023	93YF6200XPJ243386	R$ 296.946,04	R$ 13.550,70	R$ 897,35
COBERTURAS						
RESPONSABILIDADE CIVIL DANOS MATERIAIS			R$ 200.000,00			
RESPONSABILIDADE CIVIL DANOS CORPORAIS			R$ 200.000,00			
APP (ACIDENTE PESSOAL POR PASSAGEIRO) MORTE ACIDENTAL			R$ 20.000,00			
APP (ACIDENTE PESSOAL POR PASSAGEIRO) INVALIDEZ PARCIAL –TOTAL/PARCIAL			R$ 20.000,00			
DESPESAS MEDICAS HOSPITALARES			R$ 20.000,00			
VIDROS COMPLETOS			KM ILIMITADO			
ASSIST. 24 HORAS			CONTRATADA			

Cláusula Terceira: o valor do presente termo aditivo é de R$ 2.643,50 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 01 de março de 2021.

Data da assinatura: 1º de julho de 2022.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA MJM TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2017
CONTRATO Nº 48/2017.

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo de apostilamento fundamenta-se no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Considerando o requerimento da CONTRATADA para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro, ficam reajustados os valores conforme demonstrado a seguir:

	Valor unitário atual	Valor unitário reajustado	Quilometragem estimada anual	Valor anual reajustado
Van	R$4,10	R$4,95	514.600	R$2.547.270,00
Micro-ônibus	R$6,35	R$7,66	162.400	R$1.243.984,00
Ônibus	R$6,96	R$8,40	83.200	R$698.880,00
				R$4.490.134,00

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta da dotação orçamentária vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, firmado em 21 de novembro de 2017.

Data da assinatura: Altinópolis, 11 de julho de 2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA CONSTRUSANTOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Tomada de Preços nº 11/2021
Contrato nº 181/2021

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Major Garcia nº 144, Centro, nesta cidade de ALTINÓPOLIS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 141.011.718-90, RG nº 19.374.004-7,

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

residente nesta cidade de ALTINÓPOLIS, Estado de SÃO PAULO, neste ato designado simplesmente de **CONTRATANTE** e, **CONSTRUSANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP,** empresa cadastrada no CNPJ Sob o nº 00.23.138/0001-87, instalada na Rua Profª Dona Aruca, 303, Centro, Brodowski, SP, CEP 14.340-000, neste ato representada por Elisângela Maria dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 23.576.247-7, CPF 167.488.308-00, simplesmente designada de **CONTRATADA**, observado o dispositivo na Lei nº.8.666/93, e **Tomada de Preços nº 11/2021**, ficam justos e contratados sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SÉTIMA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 09/07/2022, passando a ter eficácia até o dia 09/08/2022, nos termos do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.**

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 08 de julho de 2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA CONSTRUSANTOS COMERCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Tomada de Preços nº 11/2021
Contrato nº 181/2021

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Major Garcia nº 144, Centro, nesta cidade de ALTINÓPOLIS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 45.298.569/0001-13, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF nº 141.011.718-90, RG nº 19.374.004-7, residente nesta cidade de ALTINÓPOLIS, Estado de SÃO PAULO, neste ato designado simplesmente de **CONTRATANTE** e, **CONSTRUSANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, empresa cadastrada no CNPJ Sob o nº 00.23.138/0001-87, instalada na Rua Profª Dona Aruca, 303, Centro, Brodowski, SP, CEP 14.340-000, neste ato representada por Elisângela Maria dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº 23.576.247-7, CPF 167.488.308-00, simplesmente designada de **CONTRATADA**, observado o dispositivo na Lei nº.8.666/93, e **Tomada de Preços nº 11/2021**, ficam justos e contratados sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Ficam incluído o item conforme abaixo:

Item	Descrição resumida	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
1	Gradil de ferro perfilado	m^2	60	359,72	21.583,20

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 21 de julho de 2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA COM4 DATA CENTER EIRELI

Dispensa de licitação nº 13/2022
Contrato nº 13/2022

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, e artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos da **Dispensa nº 13/2022.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica modificada a cláusula SEXTA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19/08/2022, passando a ter eficácia até o dia 19/10/2022, nos termos da **Dispensa nº 13/2022.**

Parágrafo primeiro: fica alterado também o valor unitário mensal para R$2.398,80 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), já aplicável no mês de julho.

Parágrafo segundo: o valor do presente termo aditivo é de R$ 5.547,60 (cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 13 de julho de 2022

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VI | Edição nº 1100 | Página 8 de 8 | Quarta-feira, 27 de julho de 2022 - Departamento de Comunicação

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

7º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 01/2019
Processo Administrativo nº 001/2019

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, o HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE ALTINÓPOLIS-SP, inscrito no CNPJ/MF: 56.889.595/0001-32, com sede na Rua Coronel Joaquim Alberto, n° 421, Centro, nesta cidade e comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Provedor, Sr. JOÃO ABRÃO FILHO, portador do RG. 13.768.058-2 SSP/SP, CPF/MF. 041.497.668-19, residente e domiciliada na Rua da Saudade, nº 334, Centro, nesta cidade e comarca de Altinópolis-SP, doravante designada simplesmente **LOCADOR**, e de outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS-SP, CNPJ/MF. 03.365.530/0001-21, instalada na Rua Coronel Honório Palma, n° 435, Centro, nesta cidade e comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu **Presidente, SR. EDER ROGERIO MATIAS,** brasileiro, casado, RG. 45.095.540-0 - SSP/SP, CPF. 301.412.588-10, residente e domiciliado na Rua Mauro Matsuo, 310, Bairro Thomaz Rodrigues Alckimin, nesta cidade e comarca de Altinópolis/SP, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.245, de 18 e outubro de 1991 combinado com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** - CONTRATO Nº 01/2019 - Processo Administrativo nº 001/2019, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O prazo de vigência do CONTRATO Nº 1/2019 - Processo Administrativo nº 1/2019 fica prorrogado para viger entre as datas de 01/08/2022 até 31/12/2022, conforme previsto na Cláusula Nona do mencionado instrumento legal, tomando-se por base a Lei Federal n. 8.245/91 e artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO PREÇO

O valor total do presente ajuste é de R$ 19.457,50 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo 5 parcelas mensais iguais de R$ 3.891,50 (três mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Cláusula Terceira – DO DIREITO DE RESCISÃO ANTECIPADA

As partes se reservam o direito de realizar o rompimento unilateral deste contrato a qualquer momento antes do vencimento final, sem a incidência de qualquer multa contratual, devendo notificar a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Quarta – CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas, Contrato nº 1/2019 e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Altinópolis/SP, 26 de julho de 2022.

Locatário:
EDER ROGÉRIO MATIAS
Presidente
Locador:
JOÃO ABRÃO FILHO
Provedor do Hospital de Misericórdia
Testemunhas:
.....
.....

.....